EDITAL 003/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS

PROJETO CAMINHOS DA DANÇA: FORMAÇÃO E CIRCULAÇÃO ARTÍSTICA

(Decreto nº 8.726/2016, Art. 80)
Número do Emenda: 202520380011
Instrumento de Parceria: Termo de fomento nº 990126
Administração pública: Fundação Nacional de Artes – FUNARTE
Autoria da Emenda: Senador Flávio Arns
Nome da OSC: Associação Artística Cultural do Grupo de Dança Contemporânea do Colégio Estadual do Paraná – ADA
CNPJ: 23.625.426/0001-36
Endereço: Rua João Gualberto, 250 – Alto da Glória, Curitiba, Paraná.

A ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL DO GRUPO DE DANÇA CONTEMPORÂNEA DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ – ADA, responsável pelo presente projeto, torna público este edital de chamamento para a seleção de profissionais para atuação na função de Oficineiro de Curso de Formação Estendido, destinados à realização de cursos de formação em dança, figurino, moda, corpo e processos de criação, respeitando a Lei nº 13.019/2014, os princípios da administração pública e o Estatuto Social da OSC, conforme as disposições a seguir:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O prazo previsto para **submissão de currículo** nas atividades a serem desenvolvidas neste projeto, de forma remota, via link disponível no site oficial da ADA (dancep.com.br/associacao-dancep), será no período de **12 de agosto de 2026 a 18 de agosto de 2026.**

1.2 Os profissionais selecionados atuarão presencialmente na realização de cursos de formação estendidos com carga horária de 12 (doze) horas semanais, durante 1 (uma) semana, totalizando 12 (doze) horas de atuação **por curso**.

1.3 Serão realizados **02 (dois) cursos estendidos**, organizados de acordo com os seguintes segmentos:

a) Curso de Formação Estendido – Segmento 01: destinado a participantes com pouca ou nenhuma experiência prévia em dança;

b) Curso de Formação Estendido – Segmento 02: destinado a participantes com experiência prévia em dança e maior domínio técnico e/ou artístico.

1.4 Os dois cursos terão como eixo temático a relação entre dança, corpo, moda, figurino e memória, tendo como tema norteador “Onde você guarda suas memórias?”.

1.5 O(a) profissional deverá possuir experiência comprovada e/ou formação compatível com as áreas de **moda, figurino, dança, artes cênicas, ou áreas correlatas**, demonstrando capacidade de desenvolver propostas artístico-pedagógicas relacionadas ao tema do curso.

1.6 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar se deseja concorrer:

a) exclusivamente ao curso destinado ao Segmento 01;
b) exclusivamente ao curso destinado ao Segmento 02; ou
c) aos dois segmentos.

1.7 A inscrição para ambos os cursos não implica contratação automática para os dois segmentos. A seleção considerará a experiência, formação, portfólio, proposta apresentada e adequação do perfil do(a) candidato(a) às características de cada curso.

1.7.1 Um(a) mesmo(a) profissional poderá ser selecionado(a) para ministrar **os dois cursos**, desde que considerado(a) apto(a) para ambos os segmentos e haja compatibilidade de cronograma.

1.8 O vínculo deverá ser formalizado mediante assinatura de contrato, indicando de forma detalhada a atuação do(a) profissional no projeto, período de atuação, carga horária, atividade a ser desenvolvida e remuneração;

1.9 O(a) profissional deverá possuir CNPJ ativo (MEI ou outra natureza jurídica) no momento da contratação.

1.10 O resultado se tornará público pelo site da Associação DANCEP (www.dancep.com.br/associação) **28 de agosto de 2026.**

2. DA VAGA E FUNÇÃO

2.1 Oficineiro – Curso Estendido para o segmento 01 – 01 VAGA

O(a) profissional selecionado(a) será responsável pelo planejamento e desenvolvimento de curso estendido destinado a estudantes do segmento 01, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, durante 1 (uma) semana, totalizando 12 (doze) horas.

O curso deverá estabelecer relações entre os campos da dança, corpo, moda, figurino e memória, desenvolvendo atividades práticas e/ou teóricas adequadas ao nível de experiência dos participantes.

A proposta deverá considerar as especificidades de bailarinos iniciantes, utilizando estratégias pedagógicas acessíveis e compatíveis com o processo de iniciação em dança, sem deixar de explorar processos criativos relacionados ao tema **“Onde você guarda suas memórias?”**.

O(a) profissional deverá apresentar, no ato da inscrição, uma ideia de figurino desenvolvida a partir do tema norteador do projeto, demonstrando sua capacidade de relacionar memória, corpo, movimento, estética e criação.

Carga horária: 12 horas.
Período: 1 semana.
Remuneração total: R$ 2.700,00.

2.2 Oficineiro – Curso Estendido para o segmento 02 – 01 VAGA

O(a) profissional selecionado(a) será responsável pelo planejamento e desenvolvimento de curso estendido destinado a estudantes do segmento 02, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, durante 1 (uma) semana, totalizando 12 (doze) horas.

O curso deverá estabelecer relações entre os campos da dança, corpo, moda, figurino e memória, desenvolvendo atividades práticas e/ou teóricas compatíveis com o nível técnico e artístico dos participantes.

A proposta deverá possibilitar maior aprofundamento dos processos de criação, investigação corporal e construção de identidade cênica, explorando as relações entre

corpo, movimento, memória e figurino a partir do tema **“Onde você guarda suas memórias?”**.

O(a) profissional deverá apresentar, no ato da inscrição, uma ideia de figurino desenvolvida a partir do tema norteador do projeto, demonstrando sua capacidade de relacionar memória, corpo, movimento, estética e criação.

Carga horária: 12 horas.
Período: 1 semana.
Remuneração total: R$ 2.700,00.

2.3 O mesmo profissional poderá ser selecionado para ministrar os dois cursos, desde que tenha se inscrito para ambos e atenda aos critérios de seleção estabelecidos neste edital.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Para a função de Professor(a)/Ministrante de Curso Estendido, será exigida como qualificação mínima a **conclusão ou vínculo em andamento de curso superior**, preferencialmente nas áreas de Artes, Dança, Teatro, Moda ou áreas correlatas, bem como **CNPJ ativo**.

Será considerada diferencial a formação complementar e/ou experiência comprovada nas áreas de:

1. Dança e/ou práticas corporais;
2. Moda e/ou figurino;
3. Artes cênicas;
4. Processos de criação artística;
5. Educação e formação em dança;
6. Direção de arte, cenografia ou áreas correlatas.

3.1 Das vedações

Está vetada a participação neste edital de servidores públicos com contrato aberto e integrantes dos conselhos e equipe diretora da ADA.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

A seleção será realizada mediante análise de currículo, portfólio, experiência profissional compatível com a função pretendida e proposta de figurino apresentada pelo(a) candidato(a).

a) Os candidatos serão selecionados com base nos seguintes critérios:

1. Experiência comprovada na área de dança, moda, figurino, ou áreas correlatas;
2. Formação acadêmica e/ou artística compatível com a função;
3. Experiência prévia como professor(a), artista, ministrante ou profissional em cursos, oficinas, workshops ou projetos de formação;
4. Experiência em projetos culturais, educacionais ou sociais;
5. Tempo de experiência profissional na área;
6. Experiência com grupos e/ou projetos de dança;
7. Experiência com processos de criação relacionados à figurino, moda, corpo, movimento ou artes cênicas;
8. Adequação da experiência profissional ao segmento escolhido pelo(a) candidato(a);
9. Qualidade, coerência e viabilidade da **ideia de figurino apresentada a partir do tema "Onde você guarda suas memórias?"**;
10. Capacidade demonstrada no portfólio de desenvolver propostas artístico-pedagógicas interdisciplinares.

b) Em caso de empate ou quando o número de propostas exceder o número de vagas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo:

1. Especialização na área de Artes, Dança, Moda, Figurino ou áreas correlatas;
2. Maior experiência comprovada na área específica do curso pretendido;
3. Maior experiência com projetos culturais e/ou educacionais;
4. Maior experiência com grupos e/ou projetos de dança;
5. Maior idade.

4.1 Da avaliação

A avaliação dos critérios será feita pela equipe Diretora da ADA, responsável pela execução deste projeto, respeitando o Estatuto Social da organização e as demandas do Projeto Caminhos da Dança.

4.2 Dos recursos

Caberá interposição de recurso administrativo contra o resultado preliminar do processo de seleção, no prazo de até **02 (dois) dias corridos**, contados a partir da data de sua publicação.

4.2.1 O recurso deverá ser enviado exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail **associacao@dancep.com**, contendo:

● identificação do(a) candidato(a);
● curso pretendido;
● exposição clara dos motivos do recurso;
● documentos comprobatórios, quando for o caso.

4.2.2 Não serão aceitos recursos:

● enviados fora do prazo estabelecido;
● apresentados de forma incompleta;
● encaminhados por outros meios que não o previsto neste edital.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA NO ATO DA INSCRIÇÃO

- Currículo profissional;
- Diploma na área ou comprovante de matrícula;
- Portfólio;
- Diploma de especialização na área das artes, moda, figurino ou áreas correlatas, quando se aplica;
- Certificado de CNPJ ativo ou MEI (CCMEI);
- **Proposta/ideia de figurino**, desenvolvida a partir do tema **“Onde você guarda suas memórias?”**, contendo breve descrição conceitual da proposta e, preferencialmente, referências visuais, croquis, imagens ou outros elementos que auxiliem na compreensão da ideia apresentada.

6. DA PROPOSTA A SER APRESENTADA

6.1 A proposta de figurino apresentada pelo(a) candidato(a) deverá ter como ponto de partida o tema “**Onde você guarda suas memórias?**”, estabelecendo relações entre memória, corpo, movimento e construção estética.

6.2 A proposta poderá ser apresentada por meio de croquis, desenhos, colagens, referências visuais, fotografias, *moodboard* ou outros recursos que possibilitem a compreensão da concepção de figurino.

6.3 A proposta deverá ser acompanhada de uma breve justificativa conceitual, indicando de que maneira o(a) candidato(a) compreende e traduz o tema proposto por meio do figurino.

6.4 A proposta apresentada terá caráter avaliativo e deverá demonstrar a capacidade criativa e conceitual do(a) candidato(a), não implicando, necessariamente, a execução integral do figurino durante o curso.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os profissionais selecionados deverão atuar de acordo com as diretrizes do projeto, zelando pela qualidade das atividades e pelo cumprimento dos objetivos propostos.

A seleção para um dos cursos não impede que o(a) profissional seja selecionado(a) para o outro curso, desde que tenha manifestado interesse em ambos e atenda aos critérios estabelecidos.

A definição final do(a) profissional para cada segmento caberá à equipe responsável pela avaliação, considerando a adequação de seu perfil profissional, experiência, formação, portfólio e proposta apresentada às características dos participantes.

Casos omissos neste edital serão analisados pela coordenação do projeto.

Curitiba, 12 de agosto de 2026.